



D I V I S Ã O D E P A T R I M Õ N I O

DECRETO Nº 3.870/80

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do ítem V, do artigo 39, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber de Valter Gabriel Maluly ou Sucessores, a outorga da escritura pública de desapropriação amigável - dos seguintes imóveis: ROTEIRO Nº 275/79-DOV - Começa no encontro do alinhamento da FEPASA com divisa da área de propriedade de Anderson Ribeiro, - donde segue confrontando com área de propriedade de Anderson Ribeiro numa distância de 23,00 m; daí defletindo à esquerda segue confrontando com remanescente da área em questão numa distância de - 296,00 m, donde defletindo à esquerda segue numa distância de 20,00 m, confrontando com área da - Avenida Perimetral, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 6.130,00 metros quadrados; e ROTEIRO Nº 225/79-DOV- Começa no encontro da divisa da área de propriedade de Wilian Velone com alinhamento da área destinada a abertura da Avenida Perimetral; daí segue numa distância de 21,00 m, confrontando com área de propriedade de Wilian Velone; daí defletindo à esquerda segue -



numa distância de 9,00 m, confrontando com área - da FEPASA; daí defletindo à esquerda segue numa - distância de 108,00 m, confrontando com remanes - cente da área em questão; daí defletindo à esquer - da segue numa distância de 126,00 m, até encon - trar o PT, daí segue numa distância de 6,93 m, - até encontrar a divisa da área de propriedade de Anderson Ribeiro, confrontando com remanescente - da área em questão; daí defletindo a esquerda se - gue numa distância de 27,80 m, confrontando com - área de propriedade de Anderson Ribeiro, daí de - fletindo a esquerda segue numa distância de 26,70 metros até encontrar o PT, daí segue em linha re - ta numa distância de 124,00 m; daí defletindo à direita segue em linha reta numa distância de - 94,00 m, confrontando com remanescente da área em questão, até encontrar o ponto de partida, fechan - do uma área de 4.986,00 metros quadrados, pagando per esses imóveis, tão somente, o preço simbólico de Cr\$-10,00 (Dez cruzeiros).

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal " Florivalde - Leal ", aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 1.980.

Paulo Constantino
PAULO CONSTANTINO

Prefeito

Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administra - ção da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 13 - (treze) dias do mês de fevereiro de 1.980.

Alcides de Oliveira Chaves
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor da D.A.

16/02/80
Imparcial
Edpassini